

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1^a CLASSE DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 5 – DPE/AL, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e das provas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 1^a Classe do Estado de Alagoas, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al_17_defensor, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **18 de novembro de 2017, às 13 horas**, observado o horário local.

2 As provas discursivas terão, cada uma, a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **19 de novembro de 2017, às 8 horas** (prova discursiva P_2) e **às 15 horas** (prova discursiva P_3), observado o horário local.

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al_17_defensor, a partir do dia **6 de novembro de 2017**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **7, 8 e 14** do Edital nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017.

7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

7.1 Material de uso permitido

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página;
- b) códigos;
- c) decretos;

- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) exposição de motivos;
- j) lei de introdução às normas do direito brasileiro.

7.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

7.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar (indicados nos subitens 14.20 e 14.21 (a e b) do Edital nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017).

7.3 O candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta** será eliminado do concurso e sua prova será anulada.

7.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

7.5 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

7.6 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral